



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.931, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza a Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

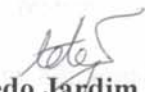
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução de obras de pavimentação da Estrada Vicinal Rio Pequeno.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula “Das Obrigações do Município”, no instrumento do Convênio.

Art. 3º. - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º. desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 13 de fevereiro de 2012 - 47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 005.02.2012 = PM
Autógrafo nº. 005.02.2012 = CM
Processo nº. 312/12 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br